



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.370, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.980,42 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.980,42 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

**CRÉDITO
SUPLEMENTAR
1 - SUPERAVIT**

06	SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMB	
02	FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0117.2010 1109	MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
625 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.1052 40	EQUIPAMENTOS - UNIDADE BASICA DE SAUDE ASPS	
780 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
10.303.0129.2083	MANUTENCAO DA FARMACIA PUBLICA MUNICIPAL	
40	ASPS	
717 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.000,00
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
02	UNIDADE DO TRANSITO - JARI/DETRAN	
15.451.0120.2012	MANUTENCAO SECRET. OBRAS, VIACAO E TRANSITO	
1055	MULTAS DO DETRAN	
896 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 980,42



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TOTAL DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR:

R\$ 18.980,42

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recursos, sendo R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de recursos livres, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e R\$ 980,42 (novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) vinculados as Multas do Detran.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 06 de abril de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.